



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATSum 0011040-97.2024.5.03.0011
AUTOR: SIDNEY LEOPOLDINO DA SILVA
RÉU: LACERDA PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 75b45c5

Destinatário: LONGHI & LONGHI LANCHERIA E RESTAURANTE LTDA

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado exarado nos autos do processo supramencionado, compareci à Avenida Presidente Carlos Luz, 492, Caiçaras, nesta Capital, no dia 09 deste mês, por volta das 18h00, quando fui atendido pelo Gerente do empreendimento, Sr. Diego Leonardo Schneider, C. i. nº 10902525-68, SJS/RS, que, em face dos termos do mandado, declarou que a nova franquia está em fase de regularização da documentação, ainda não concluída. Observei, contudo, que o Alvará de Autorização Sanitária nº 2023114924 – processo: 167396 – validade: 07/03/2028, foi concedido para o estabelecimento Longhi & Longhi Lancheria e Restaurante Ltda, CNPJ nº 47937907/0001-45. Diante disso, procedi à penhora e avaliação de bem suficiente para a garantia da execução, consoante se depreende do auto abaixo transcrito. Na sequência, procedi ao depósito e à intimação da empresa executada para ciência da penhora e avaliação efetivadas, assim como do prazo para oposição de embargos.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

11ª V. T. de Belo Horizonte - MG – PROC. nº 0011040-97.2024.503.0011

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2.025, na Avenida Presidente Carlos Luz, 492, Caiçaras, nesta Capital, onde compareci, em cumprimento ao mandado de id nº 75b45c5, passado a favor de Sidney Leopoldino da Silva contra Longhi & Longhi Lancheria e Restaurante Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.937.907/0001-45, para pagamento da importância de R\$5.562,01, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: 01 (uma) fritadeira industrial, marca INOVA, em inox, com dois cestos, em bom estado

de conservação, funcionando, avaliada em R\$6.284,00.

Total da avaliação: R\$6.284,00 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de dezembro de 2025

SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal